



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 68/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

JOSE ALBERTO DA SILVA TROMBETA

RUA JOSÉ MARIA ARMOND, 113 - VILA ROBERTO
Ref.Cadastral: 30.2.2.407.275.1

Auto N.º: 800

Remoção de entulho e mat. de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 05/03/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **16 de Abril de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 68/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ADENILDO OLIVEIRA SANTOS

RUA AMÁLIA GUILHERMINA KULM, 31 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1702.369.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARLENE DOMINGOS DA SILVA REIS

RUA ANTÔNIO BARBOSA SANDOVAL FILHO, 52 - VILA BOSQUE DE SAÚDE
Ref. Cadastral: 26.4.2.306.56.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO CAETANO DA SILVA JUNIOR

RUA MARIA FERNANDES, 287 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.15.199.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSINALDO APARECIDO RAMOS

RUA LIBERATO MESQUITA, 189 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.513.292.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

RUA JOSÉ MORANDI JÚNIOR, 329 - VILA LÚCIA ITADA
Ref. Cadastral: 30.2.2.211.92.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA

RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 440 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.4.218.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR REICO TSUZUKI

RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 450 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1508.354.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ATHAIDE SILVA

RUA DANIEL MARTIN, 429 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1809.144.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

PLANALTINA EMP IMOB S/C LTDA

RUA JOSEPHINA PETERNUSSI GIROTO, 90 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.212.287.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARCOS PEREIRA GONCALVES

RUA JOSEPHINA PETERNUSSI GIROTO, 100 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.212.299.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA GENI DE QUEIROZ SIQUEIRA

RUA JOSEPHINA PETERNUSSI GIROTO, 110 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.212.311.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA JOSEPHINA PETERNUSSI GIROTO, 130 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.212.366.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

RUA VALTER DONZELLI, 165 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.213.107.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA VALTER DONZELLI, 245 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.213.343.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LEOBINO NERES DOS SANTOS

RUA VALTER DONZELLI, 185 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.213.83.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE CARLOS DE PAULO

RUA JOÃO FRANCISCO PITA, 135 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.215.164.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ZENAIDE DA SILVA

RUA AUGUSTO DIAMANTE, 210 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.216.262.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



PEDRO BATISTA FRANCO

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA, 280 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.217.394.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE TOME DE OLIVEIRA FILHO

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA, 195 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.218.160.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ORLANDO JUNIOR VILELA SIRIBELI

RUA ARTHUR PENHA, 284 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.218.341.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LUIZ PERETTI

RUA ARTHUR PENHA, 350 EX NRO 150 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.218.420.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

PAULO GOMES DE ANDRADE

RUA FORTUNATO LODRON, 150 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.311.101.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDILSON PEIXOTO BARRETO

RUA VALTER DONZELLI, 180 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.312.226.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE DOS SANTOS

RUA SANTINA VIANA MENEGASSO, 155 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.312.58.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CIRSO FRANCISCO DE MELO

RUA SANTINA VIANA MENEGASSO, 125 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.312.94.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CRISTINA GOMES DE LIMA SOARES

RUA ARTHUR PENHA, 255 EX NRO 55 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.419.118.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA ARTHUR PENHA, 345 EX NRO 145 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.419.423.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ISMAEL JUSTINO ALVES

RUA SANTINA VIANA MENEGASSO, 30 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.511.85.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA ENI CARES TOMADON

RUA VALTER DONZELLI, 30 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.512.141.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LAUDEMIR DOMINGOS DOS SANTOS E OU

RUA SANTINA VIANA MENEGASSO, 45 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.512.52.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDERSON SOUZA OLIVEIRA

RUA VALTER DONZELLI, 45 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.513.550.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDERSON SOUZA OLIVEIRA

RUA VALTER DONZELLI, 25 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.513.571.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE CARLOS FELIPE CLAUDINO

RUA AUGUSTO DIAMANTE, 100 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.516.121.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DE FATIMA GONZAGA DOS SANTOS

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA, 80 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.517.101.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISMARA MARTINS DA SILVA

RUA ARTHUR PENHA, 71 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.617.151.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO VENTURA DA SILVA

RUA ARTHUR PENHA, 102 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.618.145.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA, 35 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.618.379.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANGELO VEIGA

AVENIDA BRASIL, 3.368 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.1.1417.190.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



MANOEL MARQUES FIGUEIREDO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 13.468 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.1507.1200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

JOAO DA SILVA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 777 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.466.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO ANTONIO FERNANDES

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 935 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.144.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DORIVAL IRINEU DA SILVA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 925 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.161.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

BIANCA DE SOUZA MENEZES

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 515 EX 475 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.208.377.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE FURLAM

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 505 EX 465 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.208.387.1

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

A2M CONSTRUTORA LTDA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 405 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.208.488.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOAO JUSTINO DE LIMA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 655 EX 687 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.609.249.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

GELSON FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 635 EX 667 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.609.269.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSVALDO YOSHIO OTA

RUA ADILIO ARTONI, 87 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref. Cadastral: 26.3.6.801.47.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURO RICI

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 37 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.9.302.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FABIO HENRIQUE COUTINHO RUZZA

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 25 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.9.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OTAVIANO CORDEIRO DE ANDRADE

RUA GURGEL-DR, 1.619 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1318.112.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIANGELA PAZ PICARDO

RUA GURGEL-DR, 1.458 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1303.335.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VALTER LUIZ DOS SANTOS

RUA GURGEL-DR, 911 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.710.154.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUZIA CAMPAGNOLO

RUA GURGEL-DR, 1.163 DEL UNIFICADO - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.907.95.2

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza no imóvel.

VALERIA RODRIGUES MORENO

RUA JORGE GUSHIKEN, 360 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1213.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALVARO PAIM DA SILVA

RUA JORGE GUSHIKEN, 270 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1213.21.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELSON APARECIDO PEREIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 280 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1213.31.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GETULIO TAKESHI AKUTSU

RUA ELZA PERETTI MONTALI, 92 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1907.91.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **16 de Abril de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 30.816/2020

Nomeia Oficial de Gabinete.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JESSÉ RODRIGO MATHIAS** para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de abril de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.817/2020

Nomeia Assistente Técnico.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **DARCI GALBIATI** para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Esporte, partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de abril de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 30.818/2020

Dispõe sobre a determinação da utilização de máscaras para enfrentamento da pandemia, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os decretos editados pelo Município de Presidente Prudente, relativos à adoção de medidas de enfrentamento da pandemia, decorrente do novo coronavírus – COVID-19, inclusive com a declaração de estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica na adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o uso de máscara facial é instrumento que pode auxiliar na diminuição da transmissão do novo coronavírus entre pessoas;

CONSIDERANDO que há notícia que os estabelecimentos que prestam serviços no ramo de alimentação, inclusive, com a manipulação dos mesmos, como padarias, açougues, quitandas, sacolões e supermercados, bem como os que realizam atendimento por *delivery* e *drive-thru*, como pizzarias, lanchonetes, restaurantes e outros, não tem observado o rigor que a situação merece;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em caráter temporário, a utilização de máscaras de proteção individual pelos funcionários durante os procedimentos de



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

manipulação de alimentos e atendimento a clientes em:

- I** – estabelecimentos comerciais de alimentos com atendimento ao público;
- II** – estabelecimentos comerciais de alimentos com atendimento por *delivery* e *drive-thru*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 16 de abril de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 30.819/2020

*Nomeia Diretor do Departamento
Financeiro.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **LUIS CARLOS DE SOUZA BLAYA** para
exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento Financeiro, símbolo C.C.3,
junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de abril de
2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.820/2020

Nomeia Assistente Técnico.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIANA MOREIRA PAULON** para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de abril de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

FNDE QSE	16/04/2020	1.079.521,24
----------	------------	--------------

Presidente Prudente, 16 de Abril de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Atos de Pessoal

Exoneração



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544, CENTRO - CEP: 19010-090 - CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 23/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

DECIDE:

Artigo 1º - Exonerar, **CLAUDINEI SILVA DE ALENCAR**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Padrão CMCC.7, lotado no Gabinete do Vereador IZAQUE JOSÉ DA SILVA, tendo como termo final do vínculo com a Câmara Municipal a data de 01 de abril de 2020.

Artigo 2º - Além dos vencimentos do cargo, o exonerado receberá as vantagens sociais a que tem direito.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 31 de março de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

Prof.ª ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA JOSÉ GERALDO DE SOUZA

Primeira Secretária

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

mm.